



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 2026-Z53GX

Pregão Eletrônico nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de conservação, limpeza e manutenção predial, sem fornecimento de material de limpeza, mas com fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços no edifício sede do Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos encaminhado pela empresa SPEED SERV - COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LIMPEZA LTDA, informamos o que segue:

1) Considerando que o edital adotou valores com base na tabela da SEGER 2025 mesmo tendo sido homologada a CCT da categoria de 2026, o órgão aceitará o pedido de repactuação imediatamente após o início do contrato?

Sim. Eventual pedido de repactuação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, bem como as regras previstas no edital e contrato.

Nos termos do art. 49, §3º, do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, a repactuação deverá respeitar o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data-base indicada no edital.

No presente caso, para fins de formação dos preços estimados da contratação, foram utilizados os valores constantes da CCT 2025, com efeitos a partir de 01/01/2025, considerada, portanto, a data-base para a estimativa dos custos da contratação. Assim, considerando que o interregno mínimo anual foi implementado em 01/01/2026, eventual pedido de repactuação poderá ser apresentado após o início da execução contratual, desde que observados os demais requisitos estabelecidos no edital e no contrato.

2) O órgão pretende honrar com o prazo do art. 92, §6º, da Lei 14.133/2021 no que tange ao prazo para a concessão da repactuação?

Sim. A Administração observará os prazos e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições previstas no edital e no contrato, no que se refere à análise e eventual concessão de pedidos de repactuação, quando cabíveis.

3) O valor dos salários, benefícios e VT foi baseado no valor da SEGER de 2025. Isso significa que devemos utilizar a CCT da categoria de 2025, bem como o valor do VT de 2025. Nosso entendimento está correto?



Sim. Para fins de elaboração da proposta e da planilha de custos e formação de preços, deverão ser observados os parâmetros estabelecidos no edital e em seus anexos, os quais foram elaborados com base nos valores constantes da CCT 2025.

4) O licitante que utilizar valores diferentes do estabelecido na resposta acima será desclassificado. Nosso entendimento está correto?

As propostas serão analisadas conforme os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável, devendo observar os parâmetros definidos para a elaboração da planilha de custos e formação de preços. Assim, poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem valores em desacordo com as exigências do edital ou inconsistências na composição dos custos.

5) Quais e quantas peças de uniforme devem ser fornecidas?

O edital estabelece que os empregados deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços. A definição da quantidade de peças de uniforme é de responsabilidade da contratada, devendo observar a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e a legislação trabalhista aplicável.

6) Qual a frequência do fornecimento de uniformes?

Os uniformes deverão permanecer em bom estado de conservação durante toda a execução do contrato, cabendo à contratada observar a necessidade de fornecimento ou substituição, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e a legislação trabalhista aplicável.

7) Empresas optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional poderão usufruir da condição neste certame?

A participação de empresas optantes pelo Simples Nacional é admitida, desde que observadas as disposições da legislação aplicável, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006, bem como as regras relativas à execução contratual e à incidência tributária aplicável às contratações de serviços com dedicação de mão de obra.

8) Além dos equipamentos listados no item 7.3, há algum material a ser fornecido pela contratada? Se sim, quais e quais as quantidades?

Conforme previsto no Termo de Referência do edital, a contratada deverá disponibilizar os equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme relação constante no item 7.3.1. Não há previsão no edital de fornecimento de materiais de limpeza pela contratada.

9) Os equipamentos listados, bem como os materiais, se houverem, seus custos serão repartidos entre todos os funcionários?



Nos termos do Termo de Referência, a contratada deverá disponibilizar os equipamentos necessários à execução dos serviços, sendo que os respectivos custos deverão estar considerados na proposta apresentada, conforme previsto no item 7.4.3 do edital.

A forma de composição e distribuição interna desses custos é de responsabilidade da licitante, devendo observar os parâmetros estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

Nayara Batista Goltara
Agente de Contratação
Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NAYARA BATISTA GOLTARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CGEP - IJSN - GOVES

assinado em 12/03/2026 17:34:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/03/2026 17:34:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NAYARA BATISTA GOLTARA (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CGEP - IJSN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3DDH12>